



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

P. 25.0.000001064-5

2º TERMO DE APOSTILA

2º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 029/2024 (LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E RECEPÇÃO), FIRMADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. NA SEDE DE FRANCISCO BELTRÃO

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual ao Contrato Nº 029/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 043/2023 (Protocolo nº 18.226.213-7), de acordo com a cláusula “CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE E DA REVISÃO”, em decorrência de repactuação dos preços praticados os valores serão alterados da seguinte forma, com fundamento no artigo 40, inciso XI e artigo 55 inciso III da Lei nº 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INSALUBRIDADE

1. Consta no **Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho** (LTCAT) NR-15 2025, com vigência de 22/01/2025 a 22/01/2026, de responsabilidade técnica do Doutor João Dias Júnior (médico do trabalho CRM 13474), apresentada pela CONTRATADA em 23 de janeiro de 2024, as seguintes avaliações:

◦ 7.2.1 FUNÇÃO: Copeiro

OBSERVAÇÃO DA FUNÇÃO: Atividade caracterizada como não insalubre (NR-15), não periculosa (NR-16) e não se enquadra como atividade especial segundo benefício de aposentadoria especial da Previdência Social (Decreto no 3048/99)..

◦ 7.7.1 FUNÇÃO: Servente de Limpeza

OBSERVAÇÃO DA FUNÇÃO: Atividade caracterizada como não insalubre (NR-15), não periculosa (NR-16) e não se enquadra como atividade especial segundo benefício de aposentadoria especial da Previdência Social (Decreto no 3048/99).

2. Como consequência da avaliação que consta no item 1.1, fica momentaneamente desativada a previsão do adicional de insalubridade da cláusula segunda do contrato nº 29/2024, oriundo do pregão eletrônico nº 43/2023 no valor mensal unitário de R\$ 1.089,34 (mil e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos)¹.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

1. Fundamentação Legal: o reajustamento do contrato é previsto nos arts. 40 e 65, § 8o, da Lei 8.666/93, e nos arts. 112, § 12 e 113, da Lei Estadual no 15.608/2007 e consta expressamente no contrato, na cláusula “CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE E DA REVISÃO”. A utilização das Leis mencionadas acima está ao abrigo do art. 191 da Lei 14.133/21.

1. Valor unitário atual²:

Item 6 – Recepção: Recepção: R\$ 4.259,59

2. Novo valor unitário: Recepção:

Item 6 – Recepção: R\$ 4.615,14

Contrato 29/2024 Lote 02 - Regional Oeste, Sudoeste, Centro Oeste e Sul						
Item	Posto de Trabalho/Código GMS	QUANT.	Valor Unitário (Mensal)	Adicional de Insalubridade (Mensal)*	Valor Total (Mensal)	Valor Total (12 meses)
6	Recepção	3	R\$ 4.615,14	R\$ 0,00	R\$ 13.845,42	R\$ 166.145,04
VALOR MENSAL/GLOBAL (12 MESES)					R\$ 13.845,42	R\$ 166.145,04

*Empresa apresentou laudo que atesta não haver insalubridade (SEI 25.0.000000540-4)

3. A tabela que consta do item 2.1 do contrato passa a ter os seguintes valores:
4. Valor Mensal Atual: R\$ 12.778,77 (doze mil e setecentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos).
5. Novo Valor Mensal Contratual: R\$ 13.845,42 (treze mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
6. Valor adicional MENSAL como consequência deste Termo: R\$ 1.062,72 (um mil e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).
7. Valor Anual Atual Contratual: R\$ 153.345,24 (cento e cinquenta e três mil e trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
8. Novo Valor Anual Contratual: R\$ 166.145,04 (cento e sessenta e seis mil e cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos).
9. Impacto orçamentário máximo estimado do termo: **R\$ 15.480,30 (quinze mil e quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos).**
10. O percentual que reajusta os insumos é de 8,757380% (IGP-DI acumulado entre 10/23 e 01/25) que atualiza os preços para 1º de fevereiro de 2025, data a partir da qual tem efeitos financeiros.

11. O percentual de reajuste dos postos decorrente da nova CCT, considerado o reajuste, é de 8,3137% e tem efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025, conforme cláusula 8.8.5 do contrato 022/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com este termo de apostila correrão pela(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s): Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.37.04 Serviços de Copa e Portaria

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e em seus termos aditivos subsequentes, com exceção das cláusulas atualizadas por meio deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná; e no Portal da Transparência no sítio oficial da DPE-PR, nos termos do disposto nos arts. 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 63, § 4º, da Resolução DPG nº 375/2023.

Curitiba, data da assinatura digital do Defensor Público-Geral.

Matheus Cavalcanti Munhoz

Defensoria Pública do Estado do Paraná

CONTRATANTE

Testemunhas

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

[1](#)O valor referente à insalubridade está desativado para o contrato. Com a vigência do novo salário mínimo a partir

de 1 de janeiro de 2025, o valor, não ativado, foi atualizado para R\$ 1.171,06.

2Valor ratificado no 1º Termo Aditivo ao contrato, alteração contratual mais recente.



Documento assinado digitalmente por **GUNTHER FURTADO, Analista da Defensoria Pública**, em 15/05/2025, às 10:01, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 8565722083722507245



Documento assinado digitalmente por **FABIA MARIELA DE BIASI, Assessora**, em 15/05/2025, às 10:32, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 8431201152077426719



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 15/05/2025, às 12:54, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0089408** e o código CRC **E2DD91A3**.



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DOE nº 803
Disponibilização: 16/05/2025
Publicação: 16/05/2025

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO N.º 029/2024

Protocolo: 25.0.000001064-5
43/2023

Pregão Eletrônico

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR e
SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Repactuação contratual, com reajuste de insumos,
conforme Cláusula Oitava do Contrato e Cláusula Quarta do 1º
Termo Aditivo.

Índice: 8,3137%

Novo Valor Mensal por Posto:

Recepção: R\$ 4.615,14

Valor máximo do termo sem a incidência de insalubridade: R\$
15.480,30 (quinze mil e quatrocentos e oitenta reais e trinta
centavos), considerando a data de início dos efeitos financeiros
em 01/02/2025 e que a vigência contratada se encerra em
25/03/2026.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo
da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não
vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos:
501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de
Despesas: 3.3.90.37.04 Serviços de Copa e Portaria.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 15/05/2025, às 12:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
0089417 e o código CRC **174B2E25**.



Nota de Reserva

Encerrado até Março

Identificação			
Unidade Gestora		Documento	Emissão
076000 - FADEP		2025NR000112	14/04/25
Tipo de Reserva	Tipo Alteração	NR Original	Valor
PRÉ EMPENHO			11.733,15

Detalhamento	
Unidade Orçamentária	0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.03.061.24. 8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Natureza	339037 - Locação de Mão-de-Obra
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Meta Obra	0 - Não definida
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
LME	30 - Serviço e Utilities
Processo	25.0.000001064-5

Observação
Reajuste contrato 029/2024 Postos serviços recepção em Cascavel, Francisco Beltrão e Guarapuava. SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 09.201.726/0001-67

Dados de Autenticidade	
	A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=bb90b95e349e4588a686f8cd4d342f86

Assinatura